

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2026-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA EBENEZER OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica, s/n, esquina com a Avenida Hiléia, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. ILKER MORAES FERREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 659.162.802-97 e do RG nº 3359377 SSP/PA, residente e domiciliado à Travessa Augusto Dias, 451, Casa B, CEP 68500-190, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EBENEZER OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alfredo Monção, Quadra 106, Lote 01, Bairro Cidade Nova, Marabá-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.396.163/0001-12, representada neste ato pelo Sr. **ELBIO FREITAS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 794.056.221-53 e do RG nº 51566 MTE/PA, residente e domiciliado na Avenida Pedro Marinho, nº 2170, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68502-420, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, atendendo as condições previstas no processo administrativo licitatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo é regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se também a as disposições da Resolução da Mesa Diretora nº 01/2026, que a regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Marabá.

1.2. Fazem parte deste termo aditivo todas às regras, normas e disposições consignadas no Edital do Processo Administrativo Nº 15/2026-CMM, seu Termo de Referência e demais anexos, bem como a proposta de preço da contratada, os quais constituem parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 35/2026, visando adequar os postos de trabalho às necessidades atuais da Administração, em razão de demandas supervenientes verificadas durante a execução contratual.

1.2. Fica autorizada a substituição de 01 (um) posto de Agente de Limpeza Convencional por 01 (um) posto de Agente de Limpeza com adicional de insalubridade, permanecendo inalterado o quantitativo total de profissionais da categoria.

1.3. Fica acrescido ao contrato 01 (um) posto de Operador de Sistema de Informação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo válido até o encerramento da vigência do Contrato nº 35/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 275.321,44 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte um reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	SERVIÇOS	Função	Postos	Valor do posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
01	Serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos	Encarregado de Limpeza	01	6.482,36	6.482,36
		Agente de Limpeza	06	4.885,12	29.310,72
		Agente de Limpeza com Insalubridade	03	6.418,12	19.254,36
TOTAL			10		55.047,44

LOTE 02

ITEM	SERVIÇOS	Função	Postos	Valor do posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)
01	Serviços de locação de mão de obra	Copeiro	03	5.008,78	15.026,34
		Recepcionista	21	5.901,86	123.939,06
		Jardineiro	02	6.578,80	13.157,60
		Artífice	02	6.469,96	12.939,92
		Garçom	02	5.057,28	10.114,56
		Operador de Sistema de Informação	04	11.274,13	45.096,52
TOTAL			34		220.274,00

4.3 As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão por conta do elemento de despesa nº 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para o exercício de 2026, da Câmara Municipal de Marabá.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 35/2026 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação.

E por estarem justos e acordados, firmam este instrumento, que vai assinado por meio de assinatura eletrônica, via Certificado Digital.

Marabá/PA, 26 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ILKER MORAES FERREIRA
PRESIDENTE CMM

EBENEZER OBRAS E SERVIÇOS LTDA
ELBIO FREITAS SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR